



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 020, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Designa Defensores Públicos para participação de atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, conforme específica.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021.

RESOLVE

§ 1º - Dr. Rodolpho Mussel de Macedo, para atuação nos dias 1º, 05, 06, 26 e 27 de março de 2022, 02, 03, 21, 22, 23, 24 e 30 de abril de 2022 e 1º, 07 e 08 de maio de 2022.

§ 2º - Dr. Carlos Augusto Silva Moreira Lima, para atuação nos dias 12 e 13 de março de 2022, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2022 e 14, 15, 28 e 29 de maio de 2022.

§ 3º - Dr. Raphael Gianturco, para atuação nos dias 19 e 20 de março de 2022.

§ 4º - Dra. Natalia Marcondes Stephane, para atuação nos dias 09 e 10 de abril de 2022.

§ 5º - Dra Eliana Tavares Paes Lopes, para atuação nos dias 21 e 22 de maio de 2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.0202022designacaoaudienciadecustodiaaposemaildrRodolpho18.575.8435.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 02/05/2022 13:32.

Inserido ao protocolo **18.575.843-5** por: **Ana Maria de Godoi Fernandes Fossatti** em: 02/05/2022 11:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ff53fd94ce65787344802fe4b2439d15.